

**Circular nº 17/2016**

Vitória, 28 de abril de 2016

***Aos postos filiados ao Sindipostos***

**Ref.: Resolução ANP nº 16/2016 e nº 17/2016 que alterou a redação da Resolução ANP nº 09/2007.**

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que foi publicada no Diário Oficial da União - DOU em 08/04/2016, a Resolução ANP nº 16/2016 de 07/04/2016, referente à análise de Contra-Provas, e em 11/04/2016 a Resolução ANP nº 17/2016 de 08/04/2016, referente às especificações do Envelope de Segurança e no Formulário de Identificação da Amostra Testemunha, ambas atualizando a Resolução ANP nº 9, de 7 de março de 2007.

## **I - Resolução ANP nº 16/2016 que alterou a redação da Resolução ANP nº 09/2007.**

Estabelece os laboratórios autorizados para realizar análise técnica das amostras testemunha coletadas durante os atos de fiscalização.

Importe ressaltar que ficou determinado que a revenda varejista deverá manter em sua posse as 03 (três) últimas amostras coletadas, que serão alvo de análise para desconstituir eventual problemas na coleta.

A Resolução ANP nº 16/2016 (ANEXA) também poderá ser encontrada na íntegra no site do Sindipostos [www.sindipostos-es.com.br](http://www.sindipostos-es.com.br).

## **II - Resolução ANP nº 17/2016 que alterou a redação da Resolução ANP nº 09/2007.**

Estabelece o novo procedimento para utilização do envelope de segurança no ato de coleta da amostra testemunha e no formulário de identificação da mesma.

Dessa forma, deve o associado atentar para os novos envelopes de segurança e nova formatação do formulário de identificação para evitar atuações por parte da Agência Reguladora.

A Resolução ANP nº 17/2016 (ANEXA) também poderá ser encontrada na íntegra no site do Sindipostos [www.sindipostos-es.com.br](http://www.sindipostos-es.com.br).

# SINDIP**OSTOS**ES

Sendo assim, cuidamos de anexar o inteiro teor das referidas resoluções, para que V.Sa. tomem conhecimento das mesmas, implementando as medidas advindas nas referidas Resoluções da ANP.

Em caso de dúvidas e para maiores orientações, entre em contato com nosso departamento jurídico, através do Tel: (27) 3325-6951

Atenciosamente,



**NEBELTO GARCIA**  
*Presidente.*